



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
Procuradoria Educacional Institucional

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br

Home Page: www.ufal.edu.br/pi

Nota técnica nº 2/2016: Procedimentos Institucionais - ENADE – Exame Nacional do Desempenho dos Estudantes; Enade 2016

Considerar:

Em vermelho, modificações realizadas no primeiro texto da NT nº 2, divulgada em maio de 2016.

Texto riscado, supressão de informações e ou deslocadas para outra parte do texto

Em observância à: 1) Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, consolidada pela Portaria Normativa MEC nº 23, de 1º de dezembro de 2010; 2) Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências; 3) Portaria Normativa MEC nº 5, de 9 de março de 2016 – relativa ao ENADE 2016;

Identificada a necessidade de estabelecer fluxos institucionais quanto ao ENADE, bem como regularizar procedimentos inexistentes na instituição conforme legislações INEP/MEC;

Venho, como Procurador Educacional Institucional, comunicar aos gestores da UFAL (Pró-Reitoria de Graduação, NTI, DRCA, direção das unidades acadêmicas e dos campi fora de sede e, especialmente às coordenações de cursos de graduação na figura de cada coordenador/a), a atuação conjunta, como instituição, para o sucesso de todos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE 2016, considerando que todos são convocados a organizar e mobilizar os estudantes para este momento de avaliação que contribui para a melhoria de nossos cursos de graduação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA**

Procuradoria Educacional Institucional

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br

Home Page: www.ufal.edu.br/pi

1. DO ENADE

O ENADE é um **componente curricular obrigatório** dos cursos de graduação, estruturado como um dos procedimentos de avaliação do SINAES (vide Lei Nº 10.861/2004), que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) realiza anualmente. É aplicado aos estudantes de todos os cursos de graduação em ciclos de três anos, de forma a identificar ingressantes e concluintes de acordo com parâmetros estabelecidos para fins de coleta e análise de dados que auxiliam na avaliação dos cursos de graduação do País.

Os cursos são avaliados a cada três – 3 – anos de acordo com os ciclos. (ver LEI Nº 10.861/2004)

2. DOS CURSOS QUE PARTICIPARÃO DO ENADE 2016

Em 2016, participarão os bacharelados nas áreas de: a) Agronomia; b) Educação Física; c) Enfermagem; d) Farmácia; e) Medicina; f) Medicina Veterinária; g) Nutrição; h) Odontologia; i) Serviço Social; e j) Zootecnia, de acordo com o quadro a seguir:

| Locais dos cursos | | Unidade Acadêmica da UFAL | Cursos no ENADE 2016 |
|-------------------|----------------------------------|---------------------------|----------------------|
| Campus Maceió | Campus AC Simões - Sede - | CEDU | Educação Física Bach |
| | | ESENFAR | Enfermagem |
| | | | Farmácia |
| | | FAMED | Medicina |
| | | FANUT | Nutrição |
| | | FOUFAL | Odontologia |
| | | FSSO | Serviço Social |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA

Procuradoria Educacional Institucional

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br

Home Page: www.ufal.edu.br/pi

| | | | |
|---------------------|-----------------------|------|--|
| | Rio Largo | CECA | Agronomia Zootecnia |
| Campus Arapiraca | Arapiraca - Sede - | | Educação Física Lie Agronomia Enfermagem Medicina Zootecnia |
| | Palmeira dos Índios | | Serviço Social |
| | Viçosa | | Medicina Veterinária |
| Campus do Sertão | | | Nenhum, só os alunos irregulares de ENADES anteriores. |

3. DA PROVA DO ENADE

A duração da prova será de 4 (quatro) horas e tem 40 questões: 10 questões da parte de formação geral (8 questões de múltipla escolha e 2 discursivas), que equivalem a 25% da nota da prova; 30 questões da parte de formação específica da área (27 questões de múltipla escolha e 3 discursivas), que tem peso de 75% na nota.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DO ENADE 2016

Serão observados os seguintes itens:

- a) O Enade 2016 será aplicado no dia **20 de novembro de 2016**, com início às 13h (treze



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
Procuradoria Educacional Institucional

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br

Home Page: www.ufal.edu.br/pi

horas) **do horário oficial de Brasília (DF)**;

- b) O Estudante deverá portar **documentos válidos** para sua identificação: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006;
- c) A participação no Enade 2016 será atestada a partir da assinatura do estudante na **lista de presença** de sala e no cartão de respostas das questões objetivas da prova. A lista de presença de sala somente será disponibilizada ao estudante após uma hora do início de realização da prova. O não cumprimento das formalidades de identificação e registro de presença do estudante determina a sua situação de irregularidade junto ao Enade 2016.
- d) **Durante a realização das provas** não será admitida qualquer forma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios (analógicos ou digitais), réguas de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *smartphones*, *tablets*, *ipod*, *mp3*, *bip*, *walkman*, *pager*, *notebook*, *palm top*, *pen drive*, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens;
- e) O **descumprimento das regras** dispostas nos parágrafos anteriores implicará exclusão do local de prova e **irregularidade do estudante** junto ao Enade 2016.

5. DA REGULARIDADE NO ENADE

- a) A **regularidade no Enade 2016** será atribuída mediante o **preenchimento** do Questionário do Estudante e da **efetiva participação no Exame**. A regularidade será atestada por meio de relatório específico a ser disponibilizado às IES pelo Inep.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE:

- a) Acompanhar as informações sobre o ENADE ~~no site da procuradoria educacional no site da~~



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA**

Procuradoria Educacional Institucional

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br

Home Page: www.ufal.edu.br/pi

UFAL, nos murais do respectivo curso, observando o período de que o INEP disponibilizará para consulta pública a lista de estudantes regulares e irregulares inscritos pela IES, durante o período de 12 a 21 de agosto de 2016;

- b) Solicitar à coordenação do curso que envie pedido de inscrição ao INEP caso, identifique, no período (ver cronograma) previsto de divulgação da lista dos alunos inscritos, (regulares e irregulares) que seu nome não está incluído;
- c) Acompanhar no site do Inep a disponibilização do **Questionário do Estudante, de preenchimento obrigatório**, no período de 20 de outubro a 20 de novembro de 2016, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br>
- d) O Estudante só conhecerá o seu local de prova após o preenchimento do **questionário do estudante**.
- e) O Questionário do Estudante, um dos instrumentos de coleta de informações do Enade, de caráter obrigatório, tem por objetivo subsidiar a construção do perfil socioeconômico do estudante e obter uma apreciação do mesmo sobre como ele avalia o seu processo formativo.
- f) O estudante dos cursos habilitados no ENADE 2016, inscrito pelas coordenações, que não responderem ao questionário do Estudante no prazo estabelecido na letra `b`, não poderá realizar a prova ENADE e **será considerado em situação irregular**, sendo impedido de obter o certificado até nova regularização junto ao ENADE, salvo as dispensas previstas em legislação.
- g) O INEP e a UFAL não se responsabilizarão pelo não recebimento de informações referentes ao preenchimento do Questionário do Estudante por motivos de ordem técnica dos computadores e/ou e-mails utilizados para tal fim. Da mesma forma, não se responsabilizarão por falhas e congestionamentos das linhas de comunicação, ou outros fatores tecnológicos que impossibilitem a transferência de dados para o Inep;

7. QUE ESTUDANTES DEVERÃO SER INSCRITOS:

- a) Estudantes habilitados dos cursos das áreas descritas no item 2 deverão participar do Enade 2016, independentemente da organização curricular adotada pela IES;
- b) **Estudantes ingressantes dos cursos mencionados no item 2**, aqueles que tenham iniciado o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA**

Procuradoria Educacional Institucional

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br

Home Page: www.ufal.edu.br/pi

respectivo curso no ano de 2016, devidamente matriculados, e que tenham de zero a vinte e cinco por cento da carga horária mínima do currículo do curso, cumprida até o dia 31 de agosto de 2016 deverão ser inscritos;

- c) **Estudantes concluintes dos cursos mencionados no item 2**, aqueles que tenham expectativa de conclusão do curso até julho de 2017 ou que tenham cumprido oitenta por cento ou mais da carga horária mínima do currículo do curso da IES até o dia 31 de agosto de 2016;
- d) **TODOS os estudantes irregulares** dos demais cursos que foram inscritos em ENADES passados e não participaram da prova ou que não foram inscritos.

8. DOS DISPENSADOS DE REALIZAR A PROVA DO ENADE

1. Os estudantes dos cursos das áreas descritas no art. 1º que colarem grau até o dia 30 de agosto de 2016 (em 31 de agosto o sistema do ENADE encerra as possibilidades de alterações) sendo de responsabilidade do estudante a comunicação do dia da colação de grau à coordenação de seu curso;
2. Os estudantes que estiverem oficialmente matriculados e cursando atividades curriculares fora do Brasil, na data de realização do Enade 2016, em instituição conveniada com a IES de origem do estudante;
3. Os estudantes **em situação irregular** de anos anteriores do Enade, nos termos do art. 5º, § 5º, da Lei nº 10.861, de 2004, serão dispensados da prova a ser aplicada em 2016 e sua situação de regularidade será atestada por meio de relatório específico a ser emitido pelo Inep;
4. Os estudantes ingressantes dos cursos habilitados para o Enade 2016 **citados no item 2**, devidamente inscritos nos termos deste artigo, serão dispensados da prova a ser aplicada em 2016 e sua situação de regularidade será atestada por meio de relatório específico a ser emitido pelo Inep, nos termos do art. 5º, § 5º, da Lei nº 10.861, de 2004, e em consonância com o art. 33-F da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 2010.

OBS: a condição de dispensado do ENADE não desobriga a coordenação de inscrição dos estudantes. Para que o estudante seja considerado dispensado ele precisará ser, primeiro, inscrito.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA**

Procuradoria Educacional Institucional

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br

Home Page: www.ufal.edu.br/pi

9. DOS QUE DEVERÃO SER INSCRITOS COMO IRREGULARES

Consideram-se irregulares todos os estudantes habilitados ao Enade de anos anteriores, que não tenham sido inscritos ou não tenham realizado o Exame, por motivos não previstos nas hipóteses de dispensa referidas nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 33-G da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 2010.

10. DAS COMPETÊNCIAS DOS GESTORES DA UFAL QUANTO AO ENADE 2016

10.1 - Compete ao Procurador Educacional Institucional (P.E.I.):

- a) Atualizar os dados do cadastro de coordenadores de curso na plataforma ENADE;
- b) Divulgar a portaria dos cursos habilitados para Enade, bem como realizar reuniões com a PROGRAD e os coordenadores de curso visando à melhor participação dos estudantes;
- c) Solicitar as listas de alunos pré-selecionados ao NTI, pertencentes aos cursos cuja área está avaliada no ciclo deste ano;
- d) Realizar o enquadramento na plataforma INEP dos cursos da UFAL habilitados ao ENADE 2016
- e) Orientar coordenadoras/es de curso sobre o processo de inscrição dos estudantes no Enade;
- f) Disponibilizar ao DRCA e NTI, após a realização do ENADE 2016, via site da procuradoria educacional e a partir de dados fornecidos pelo Inep, a relação de todos os estudantes regulares com o ENADE.

10.2 - Compete à PROGRAD e à P.E.I.:

- a) Divulgar portaria dos cursos habilitados para Enade, bem como realizar reuniões com os coordenadores de curso, objetivando ampla divulgação;
- b) Realizar palestra para os alunos habilitados sobre o Enade e o processo avaliação do curso;
- c) Realizar encontro formativo com os técnicos das secretarias das coordenações de curso sobre o ENADE 2016;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
Procuradoria Educacional Institucional

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br

Home Page: www.ufal.edu.br/pi

10.3 - Compete à PROGRAD:

- a) Manter atualizados os dados das coordenações dos cursos de graduação (nome do/a coordenador/a, nome do curso de graduação, código de curso e-MEC, portaria que designa o coordenador de curso, telefone, e-mails pessoal e institucional).
- b) Enviar ao procurador educacional institucional, através do e-mail institucional pi@reitoria.ufal.br, os dados atualizados para inserção no e-MEC. Para inserção na plataforma do ENADE, a PROGRAD deverá encaminhar os dados atualizados até 15 dias antes do início das inscrições do ENADE. (ver cronograma).
- c) Acompanhar os resultados do Enade (conceito Enade e CPC) e orientar às coordenações de curso quanto à correlação entre o ENADE e a regularização e regulamentação dos cursos, de acordo com a legislação em vigor;
- d) Garantir junto ao DRCA o registro correto no certificado em que conste a situação do estudante quanto às edições do ENADE conforme determina Portaria Normativa MEC nº 40 de 2007, republicada em 2010.
- e) Emitir parecer ao DRCA sobre a situação do estudante irregular junto o ENADE conforme Portaria Normativa MEC nº 40 de 2007, republicada em 2010 e portarias normativas que vierem a instruir as IES sobre as situações de dispensas.

10.4 - Compete ao NTI:

- a) Elaborar listas de estudantes por curso participantes do ENADE 2016, a carga horária até o momento integralizada e o período que o estudante está cursando.
- b) Disponibilizar um campo Enade, no SIEWEB, para as coordenações de curso com todos os estudantes por curso, de modo que apresente automaticamente a carga horária já integralizada e o período que os estudantes estão cursando. **(ver cronograma)**
- c) Adequar o sistema da Universidade Federal de Alagoas para o devido registro do ENADE no histórico acadêmico dos estudantes, conforme determina Art. 33-G da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 2010. O sistema deverá ser adequado a fim de registrar no histórico do aluno a seguinte informação:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA**

Procuradoria Educacional Institucional

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br

Home Page: www.ufal.edu.br/pi

- Para o estudante que tenha participado do ENADE, terá registrada no histórico escolar a **data de realização da prova (mês e ano)**;
- Para o estudante concluinte cujo curso não seja do ciclo de avaliação do ENADE, terá no histórico escolar a menção, "**estudante dispensado de realização do ENADE, em razão do calendário trienal**";
- Caso o estudante cujo curso não participe do ENADE do referido ciclo avaliativo, em virtude da ausência de Diretrizes Curriculares Nacionais ou motivo análogo, terá no histórico escolar a menção "**estudante dispensado de realização do ENADE, em razão da natureza do curso**";
- O estudante que não tenha participado do ENADE por motivos de saúde, mobilidade acadêmica ou outros impedimentos relevantes de caráter pessoal, devida e formalmente justificados perante a instituição, terá no histórico escolar a menção "**estudante dispensado de realização do ENADE, por razão de ordem pessoal**";
- O estudante **irregular** por não tiver sido inscrito no ENADE por ato de responsabilidade da instituição terá inscrito no histórico escolar a menção "**estudante não participante do ENADE, por ato da instituição de ensino.**"

10.5 - Compete ao DRCA:

- ~~Registrar no histórico do estudante a participação ou dispensa da prova, nos termos da Portaria MEC nº 40 de 2007, republicada em 2010 conforme Art. 33-G e o que é relacionado abaixo:~~
- ~~Registrar, a data de realização da prova do ENADE para os estudantes que participaram da prova~~
- ~~Registrar outros casos específicos no histórico dos estudantes:~~
 - ~~• O estudante que tenha participado do ENADE terá registrada no histórico escolar a data de realização da prova;~~
 - ~~• O estudante cujo ingresso ou conclusão no curso não coincidir com os anos de aplicação do ENADE respectivo, observado o calendário referido no art. 33-E terá no histórico escolar a menção, "Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão do calendário trienal";~~
 - ~~• O estudante cujo curso não participe do ENADE, em virtude da ausência de Diretrizes Curriculares Nacionais ou motivo análogo, terá no histórico escolar a menção "Estudante~~



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA**

Procuradoria Educacional Institucional

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br

Home Page: www.ufal.edu.br/pi

~~dispensado de realização do ENADE, em razão da natureza do curso";~~

- ~~• O estudante que não tenha participado do ENADE por motivos de saúde, mobilidade acadêmica ou outros impedimentos relevantes de caráter pessoal, devida e formalmente justificados perante a instituição, terá no histórico escolar a menção "Estudante dispensado de realização do ENADE, por razão de ordem pessoal";~~
- ~~• O estudante que não tiver sido inscrito no ENADE por ato de responsabilidade da instituição terá inscrito no histórico escolar a menção "Estudante não participante do ENADE, por ato da instituição de ensino."~~

d) Observar a lista de alunos regulares e irregulares enviada **pelas coordenações de cursos procurador educacional institucional** após a realização do ENADE e **o devido registro** registrar no histórico do estudante **conforme art 33-G, Portaria MEC nº 40 de 2007** a **informação correspondente conforme item (a) anterior;**

e) quando identificada **ausência de informação sobre o ENADE no histórico do estudante orientá-lo para procurar a coordenação do curso para que faça a devida inserção via SIEWEB.** ~~uma irregularidade do estudante concluinte, orientar o mesmo a solicitar à PROGRAD parecer sobre sua situação junto ao ENADE, via processo no protocolo geral da universidade~~

Destaca-se que: §7º A ausência de informação sobre o ENADE no histórico escolar ou a indicação incorreta de dispensa caracteriza irregularidade da instituição, passível de supervisão, observado o disposto no art. 33-H da portaria 40/2007, republicada em 2007.

10.6– Compete a ASCOM

a) Dar ampla publicidade sobre o ENADE nos canais de comunicação da instituição, conforme solicitação da P.E.I.

10.7 Compete às coordenações de cursos, respeitando o cronograma em anexo:

Para que as coordenações dos cursos de graduação da UFAL recebam as informações sobre o ENADE, acessem a plataforma ENADE, realizem as inscrições dos estudantes, deverão providenciar junto ao NTI a associação dos e-mails institucionais pessoais à lista de e-mail



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA**

Procuradoria Educacional Institucional

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br

Home Page: www.ufal.edu.br/pi

institucional (**ver cronograma nos anexos desta nota técnica nº1**). A lista de e-mail funciona como grupo de e-mail, onde todos os membros do colegiado deverão ser cadastrados. Assim, toda e qualquer comunicação institucional sobre o curso que for enviada à lista de e-mail do curso (que funciona como grupo de e-mail) chegará no e-mail pessoal institucional **do/a gestor/a e vice do curso** ~~de todos os membros do colegiado~~. (**Ver nota técnica nº 1**).

- a) **Coordenações dos cursos habilitados para o ENADE 2016** - Analisar e avaliar a relação dos estudantes disponibilizados no SIEWEB, campo ENADE, identificando os alunos ingressantes e os concluintes (aqueles que já obtiveram 80% de integralização da CH);
- b) Identificar possíveis concluintes, ou seja, os que apresentam condições de colar grau até julho de 2017 e inscrevê-los;
- c) Fazer inscrição de todos os estudantes habilitados ao Enade 2016 conforme especifica o item 5;
- d) Emitir lista efetiva de inscritos após as inscrições na plataforma ENADE e enviar à P.E.I.;
- e) **Todas as coordenações** – fazer a inscrição de todos os estudantes irregulares conforme lista disponibilizada na plataforma ENADE (campo coordenação de curso). A coordenação de curso deverá acessar o site ENADE (<http://enadeies.inep.gov.br/enadeIes/>) - caso a coordenação atual não tenha a senha, solicita-la à coordenação anterior. Será preciso baixar a lista dos estudantes inscritos e verificar todos os irregulares. Cabe, ainda, à coordenação identificar, via SIEWEB, todos os estudantes que não constam na lista de estudantes irregulares/plataforma ENADE e se enquadram na situação do **item 9**, estudantes que estavam habilitados nos anos anteriores – no ciclo do curso, mas não foram inscritos pela coordenação);
- f) Dar ampla divulgação no site da respectiva unidade acadêmica e em murais públicos, visíveis e de fácil acesso à lista de estudantes que deverão realizar a prova do ENADE 2016;
- g) Dar ampla divulgação no site da respectiva unidade acadêmica e em murais públicos, visíveis e de fácil acesso a lista dos alunos irregulares, mas dispensados da prova (alunos dos demais cursos não habilitados para o ENADE 2016);
- h) Participar das reuniões chamadas pelo P.E.I e a PROGRAD sobre o ENADE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
Procuradoria Educacional Institucional

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br

Home Page: www.ufal.edu.br/pi

- i) Envolver o NDE do curso no debate sobre o ENADE
- j) Articular junto à CAA (Comissão de Auto-Avaliação) da respectiva unidade reuniões e seminários sobre o avaliação do curso e o ENADE envolvendo os estudantes;
- l) Indicar qualquer necessidade de atendimento especial ou específico para participação no Enade 2016 durante o processo de inscrição do estudante.
- m) Realizar retificações que se façam necessárias nas inscrições realizadas no Enade 2016, durante o período de 12 a 31 de agosto de 2016, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://enade.inep.gov.br>. Não serão admitidas alterações de enquadramento e de inscrições fora dos prazos estabelecidos nesta Portaria Normativa.
- n) Proceder a alteração de município de prova para os estudantes nos seguintes casos:
- O estudante habilitado ao Enade 2016 que estiver realizando atividade curricular obrigatória fora do município de funcionamento da sede do curso, em instituição conveniada com a IES de origem, poderá realizar o Enade 2016 no mesmo município onde está realizando a respectiva atividade curricular, desde que esteja prevista aplicação de prova naquele município, e alterado pela coordenação do curso;
 - O estudante de curso na modalidade de Educação a Distância - EAD poderá realizar o Enade 2016 no município em que a IES credenciada para a EAD tenha polo de apoio presencial registrado, no Sistema e-MEC, até o dia 30 de agosto de 2016, e identificado o local da prova pela coordenação do curso conforme polo credenciado presencial pela UFAL.

Observo, por fim, que a ausência de inscrição de estudantes habilitados para participação no Enade 2016, nos termos e prazos estipulados na Portaria Normativa nº 5, de 9 de março de 2016, poderá ensejar a suspensão de processo seletivo para os cursos referidos no item 2, conforme dispõe o art. 33-M, § 4º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 2010, observado o disposto no art. 33-G, § 8º do mesmo diploma regulamentar. Ainda, Art. 33 – L, § 5º, no caso das instituições públicas, os responsáveis pela não inscrição sujeitam-se a processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 10, § 2º, III, da Lei nº 10.861, de 2004.

o) Inserir, via SIWEB a situação do Estudante conforme os casos a seguir:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA**

Procuradoria Educacional Institucional

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br

Home Page: www.ufal.edu.br/pi

ü Alunos Irregulares de anos anteriores, após a divulgação da lista de inscritos (final de agosto/setembro de cada ano) pelo INEP, inserir STATUS de regularidade se como ingressante ou concluinte.

ü Alunos correspondente ao ciclo avaliativo: após a divulgação de lista de regularidade (dezembro de cada ano) inserir STATUS de regularidade se como ingressante ou concluinte. Deve-se informar, a data (mês/ano) de realização da prova do ENADE para os estudantes que participaram da prova

Ingressante – Regular

Concluinte –Regular

ü Caso o estudante concluinte seja do ciclo avaliativo, tenha sido inscrito e não tenha comparecido a prova e/ou não tenha respondido o questionário do estudante (disponível 30 dias antes da realização da prova), inserir STATUS de irregularidade

ü O estudante cujo ingresso ou conclusão no curso não coincidir com os anos de aplicação do ENADE respectivo, observado o calendário referido no art. 33-E da Portaria 40/2007, inserir o STATUS, "**Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão do calendário trienal**";

ü O estudante ingressante ou concluinte da área que será avaliada conforme enquadramento nos ciclos, e cujo curso não participe do ENADE em virtude da ausência de Diretrizes Curriculares Nacionais ou motivo análogo, inserir status: "**Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão da natureza do curso**";

ü O estudante que não tenha participado do ENADE por motivos de saúde, mobilidade acadêmica ou outros impedimentos relevantes de caráter pessoal, devida e formalmente justificados perante a instituição, inserir status: "**Estudante dispensado de realização do ENADE, por razão de ordem pessoal**";

Para esse status, após a publicação de regularidade (dez) o INEP emitirá portaria com prazo para que os alunos inscritos e que não participaram da prova, apresentem documentação comprobatória nos casos mencionados na Portaria nº 40/2007. A documentação deverá ser apresentada à coordenação do curso para que a mesma realize no sistema ENADE a dispensa e informe o STATUS no Siweb. O aluno concluinte só poderá ter o status de dispensa da prova, mesmo em caso de apresentação de documentação conforme Portaria nº40/2007, se tiver respondido ao questionário do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA**

Procuradoria Educacional Institucional

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br

Home Page: www.ufal.edu.br/pi

estudante.

- ü O estudante que não tiver sido inscrito no ENADE por ato de responsabilidade da instituição inserir status: "**Estudante não participante do ENADE, por ato da instituição de ensino.**"

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Tiago Leandro da Cruz Neto

Gabinete da Reitoria - Procurador Educacional Institucional

ANEXO 1

CRONOGRAMA:

UFAL NO ENADE 2016

| DATA | ASSUNTO | COMPETÊNCIA |
|-----------------------------|--|-------------|
| De 19 de maio a 01 de junho | <p>Elaborar listas de estudantes por curso participantes do ENADE 2016, a carga horária até o momento integralizada e o período que o estudante está cursando.</p> <p>Disponibilizar um campo Enade, no SIEWEB, para coordenação de curso participante do ENADE 2016 com todos os estudantes por curso, de modo que apresente automaticamente a carga horária já integralizada e o período que os estudantes estão cursando.</p> | NTI |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA

Procuradoria Educacional Institucional

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br

Home Page: www.ufal.edu.br/pi

| | | |
|-----------------------------|--|---|
| | | |
| 25 de maio | Divulgação do manual ENADE 2016 pelo INEP o qual estabelecerá os procedimentos técnicos indispensáveis à operacionalização do Exame. – www.inep.gov.br | INEP |
| 30 de maio a 02 de junho | Todos os coordenadores de curso deverão providenciar junto ao NTI e-mail institucional (quando não houver) e solicitar associação do e-mail institucional dos coordenadores e membros do colegiado a lista de e-mail (e-mail de grupo) da coordenação do curso (ver nota técnica nº 2 e anexo 2); | Coordenação |
| 01 de junho | Reunião com coordenação de cursos 14h - na Sala 02 do Centro de Interesse Comunitário – CIC | P.E.I. CCG/PROGRAD Coordenação |
| Até 01 de junho | NTI disponibilizar campo ENADE no SIWEB PROGRAD – enviar à P.E.I. os dados atualizados (nome, curso de graduação, código de curso e-mec, portaria que designa o coordenador de curso, telefone, e-mail institucional) dos/das coordenadores/as de curso. | NTI PROGRAD |
| De 02 a 04 de junho | P.E.I. atualização dos dados das coordenações de cursos de graduação no E-mec; serão cadastrados no E-MEC apenas os e-mails que funcional como lista de e-mail do (ver nota técnica nº 2) | P.E.I. |
| Até 10 de junho | Divulgação das diretrizes para as provas do Enade 2016 pelo INEP (ver site ENADE/INEP). | INEP |
| Até 15 de junho | Disponibilização, por meio do endereço eletrônico http://enade.inep.gov.br , das instruções e os instrumentos necessários às IES para a inscrição eletrônica dos estudantes habilitados ao Enade 2016. (P.E.I e coordenação) | INEP |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA

Procuradoria Educacional Institucional

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br

Home Page: www.ufal.edu.br/pi

| | | |
|-----------------------------|---|---|
| De 15 a 16 de maio | Enquadramento dos cursos | P.E.I |
| De 17 a 29 de junho | Coordenações dos cursos: realizar inscrição dos estudantes em <u>situação irregular</u> junto ao Enade de anos anteriores | Coordenação |
| De 6 de julho a 7 de agosto | Coordenações dos cursos participantes do Enade 2016 inscrever os estudantes habilitados (regulares) ao Enade 2016, exclusivamente por meio do endereço eletrônico http://enade.inep.gov.br , segundo as orientações técnicas do Inep As coordenações dos cursos deverão publicar nos portais (sites) da respectivas unidades acadêmicas e em murais públicos a lista dos estudantes habilitados ao Enade 2016. | Coordenação |
| 12 a 21 de agosto | O Inep e a ASCOM disponibiliza para consulta pública a lista de estudantes regulares e irregulares inscritos pela IES | INEP ASCOM/UFAL |
| 12 a 31 de agosto | As coordenações de cursos deverão: verificar quaisquer retificações que se façam necessárias no enquadramento e nas inscrições realizadas no Enade 2016, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://enade.inep.gov.br . proceder a alteração de município de prova para os estudantes amparados pelos §§ 1o e 2o, por meio do endereço eletrônico http://enade.inep.gov.br | Coordenação ESTUDANTES |
| 15 a 31 de agosto | P.E.I e PROGRAD: realizar reunião com as coordenações de curso | P.E.I. e PROGRAD |
| 19 de setembro | Divulgação eletrônica da lista de estudantes inscritos e convocados ao Enade 2016 | INEP |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA

Procuradoria Educacional Institucional

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.

Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br

Home Page: www.ufal.edu.br/pi

| | | |
|------------------------------------|--|--|
| | | P.E.I. ASCOM |
| 03 a 31 de outubro | P.E.I. e coordenações de cursos: seminários sobre avaliação discentes (ENADE) junto com o Movimento Estudantil | P.E.I |
| 20 de outubro a 20 de novembro | Estudantes do cursos habilitados: preenchimento obrigatório do questionário do estudante , exclusivamente por meio do endereço eletrônico e consulta ao local da prova http://portal.inep.gov.br | ESTUDANTES |
| 20 de novembro | Aplicação do Enade 2016 – a prova será aplicado no dia 20 de novembro de 2016, com início às 13h (treze horas) do horário oficial de Brasília (DF). | P.E.I + coordenações de curso |
| 21 de novembro a 09 de dezembro | Período para resposta eletrônica ao questionário do Coordenador de Curso | Coordenação |
| Dezembro de 2016 | Previsão de divulgação da Relação de Estudantes em Situação Regular junto ao Enade 2016 | INEP ASCOM |